



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

DECRETO Nº 018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Angical do Piauí-PI Direta, Indiretamente, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Copa do Mundo FIFA 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Constituição Estadual do Piauí, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos aplicáveis e...

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, dar-se-á da seguinte forma:

- I- Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente ficará suspenso, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão;
- II- Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será normal, encerrando 14:00h;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-Prefeita Municipal-

Declaro que o presente decreto foi publicado nessa data no quadro existente à entrada desta prefeitura.